

EDITAL Nº 006/2018 - UNEMAT/PROEG/PARFOR
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA UNEMAT/FAMMA/PROEG/PARFOR

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelo Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, pelo Decreto n. 5800 de 08 de junho de 2006 e pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15 de 23 de janeiro de 2017, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Coordenação Geral do Parfor-CGP e Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia-FAMMA, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **PROFESSORES** e formação de cadastro reserva, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Programa Parfor, na modalidade Presencial, no semestre letivo de 2019/1 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Professor na modalidade Presencial será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e, no que couber, pelas orientações constantes nas Instruções Normativas nº 006/2013 e nº 009/2013 – UNEMAT, devidamente publicadas no site da UNEMAT, disponível no endereço: <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas> e será executado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia-FAMMA e Coordenação Geral do Parfor da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de professores para atuarem nos cursos do PROGRAMA PARFOR ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela PROEG/COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR E FAMMA

1.3. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para a função de professor formador para atuarem nos cursos de graduação, conforme quadro a seguir:

ORD	Licenciaturas	Localidade
1	Licenciatura em Pedagogia	Confresa-MT
2	Licenciatura em Educação Física	Luciara-MT

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação da Prova de Títulos.

1.5. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da formação de turmas nos cursos.

1.6. O candidato à vaga de professor, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq, FAPEMAT, etc.), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico portal.unemat.br/seletivos



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



2.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://portal.unemat/seletivos> ou via email: parforpresencial@unemat.br

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS: PROFESSOR

3.1. O candidato para atuar como Professor da graduação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) possuir graduação na área do Curso para o qual o candidato quer se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001.

b) possuir pós-graduação lato sensu;

c) ser professor com experiência comprovada de 3 (três) anos de experiência no magistério podendo ser presencial e/ou à distância;

d) não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação do Programa Parfor da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

4. DAS VAGAS

4.1. Este Edital contempla:

10 (DEZ) vagas para a função de professor para o semestre letivo de 2019/1

5. INSCRIÇÕES

5.1 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga no o semestre letivo 2019/1 conforme sua opção por disciplina/área.

5.2. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor serão realizadas gratuitamente on-line no endereço eletrônico: seletivo.parfor@unemat.br a partir das 00:00h, do dia 23/11 até às 23:59:59 do dia 02/12/2018.

5.3 O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Os esclarecimentos de dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Coordenação Geral do Parfor: parforpresencial@unemat.br

5.4. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo I) e a Tabela de Pontuação (Anexo III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Pontuação, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO ZIPADO**, organizados na seguinte ordem:

1º - Formulário de Inscrição (Anexo V);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso);

4º - Tabela de Pontuação preenchida (Anexo III);

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Pontuação.

6º Documento que comprove a experiência no exercício do magistério presencial e/ou a distância de três anos ou mais.

7- Documento recente (certidão de vínculo funcional, atestado ou declaração) que comprove o vínculo efetivo ou temporário com o setor público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), caso seja servidor público;

COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000 Cáceres - MT.

Tel/PABX: (65) 3221 – 0037 www.unemat.br

E-mail: parforpresencial@unemat.br



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



5.5. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da data estipulada neste edital.

5.6. A Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

(I) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;

(II) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

5.7. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo semestre letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.9. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova inclusão de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

6.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de professores para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela FAMMA e Coordenação PARFOR/UNEMAT.

6.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão, dentre as funções:

6.2.1 Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.

6.2.2 Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme descrição da tabela de pontos e documentação dos candidatos.

6.2.3 Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

6.2.4 Entregar toda documentação dos candidatos à PROEG/Coordenação Parfor.

6.3. A FAMMA/COORDENAÇÃO PARFOR constituirá uma Banca Examinadora e, conforme o número de candidatos, poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

7.1.1 Primeira: Análise das Inscrições.

7.1.2 Segunda: Prova de Títulos: Análise de documentos comprobatórios

8. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será homologada preliminarmente na data estabelecida no anexo IV e será publicada no site **porta.unemat.br/seletivos**

8.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

8.2.1 Enviar a Ficha de Inscrição conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 5.4.

8.2.2 Enviar/anexar todos os documentos constantes no item 5.4.e subitens.

8.2.3 Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme item 3 e alíneas/sub-itens deste edital.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados na Tabela de Pontuação (Anexo III).



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



9.2. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de professor formador.

9.3. A Tabela de Pontos somente será considerada se o candidato tiver a inscrição deferida

9.4. Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados na Tabela de Pontos deste Edital.

9.5. Somente serão pontuados os títulos descritos na Tabela.

9.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

9.7. Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

9.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. É de competência exclusiva da UNEMAT/PROEG/FAMMA/COORDENAÇÃO PARFOR a divulgação do resultado da Avaliação da Prova de Títulos pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar da Avaliação da Prova de Títulos será divulgado na data conforme anexo VII – Cronograma deste edital, no site **portal.unemat.br/seletivos**

10.3. Após a publicação da homologação preliminar da Avaliação da Prova de Títulos, o candidato poderá recorrer do resultado nas datas estabelecidas no Anexo IV do Cronograma do edital.

10.4. A FAMMA publicará a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado no site **portal.unemat.br/seletivos**, na data estabelecida no anexo IV do Cronograma do Edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos à vaga de professor formador dos cursos de graduação serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida:

I – Docente efetivo da Educação Superior da UNEMAT e professores efetivos da rede pública de ensino da Educação básica;

II - Demais profissionais.

11.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior Titulação;

II. Maior idade considerando ano, mês, dia;

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à FAMMA - UNEMAT contra:

12.1.1 Homologação do resultado preliminar das inscrições e;

12.1.2 Homologação do resultado preliminar da Prova de Títulos.

12.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o requerimento de recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;

b) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

c) Enviar o recurso, para e-mail: **seletivo.parfor@unemat.br** conforme data e prazo estabelecidos no anexo IV.

12.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.4. As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico **portal.unemat.br/seletivos**

12.5. A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da Coordenação do PARFOR, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

13. DO CADASTRO DO BOLSISTA

13.1. Os candidatos CONVOCADOS deverão entregar a documentação elencada no item **13.2.** deste edital, para realização do cadastro de bolsista.

COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000 Cáceres - MT.

Tel/PABX: (65) 3221 – 0037 www.unemat.br

E-mail: parforpresencial@unemat.br



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



13.2. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral devidamente preenchida;
- II - Cópia do comprovante de residência;
- III - Cópia dos certificados de graduação ou titulação autenticados;
- IV - Declaração de aceite
- V – Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente preenchido, assinada.

13.3. A COORDENAÇÃO DO PARFOR/UNEMAT não efetuará cadastro de bolsista que apresentar documentos digitalizados.

14. DAS BOLSAS

14.1. O docente selecionado será remunerado através de bolsa, conforme Legislação vigente da CAPES.

14.1.1. Se no decorrer do exercício de 2019 a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

14.2. O docente selecionado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal e nem com o setor privado.

15. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR:

- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- c) Enviar por e-mail o plano de aula/ensino para o Coordenador de Curso, no prazo limite de 02(dois) dias antecedentes ao de início de suas atividades de professor formador.
- d) Ministras as aulas conforme carga horária da disciplina e nos períodos estabelecidos pela Coordenação Geral e Coordenação de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos sábados, domingos, feriados, férias e/ou recessos escolares durante sua vinculação ao programa;
- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- f) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina;
- h) Apresentar a Coordenação do Curso, ao final da disciplina ministrada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- j) Auxiliar a Coordenação na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Após cadastrado como bolsista, o professor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

I – Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de professor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso.

II – Seja verificado, via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causada por informações dolosamente falseadas e prestadas quando de seu cadastro, e também impedimento de participar em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos e na sua responsabilização civil, penal e administrativa (Portaria CAPES 183/2016, Art. 12).

III – Seja observado, via CAPES Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que o bolsista PARFOR possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU)

16.2. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas – semestre letivo 2019/1.
- b) Anexo II- Calendário das aulas
- c) Anexo III- Tabela de Pontos.
- d) Anexo IV-Cronograma
- e) Anexo V – Formulário de Inscrição
- f) Anexo VI – Formulário de Recurso.
- g) Anexo VII – Ficha Cadastral
- h) Anexo VIII-Termo de Aceite
- l) Anexo IX- Declaração de desistência
- j) Anexo X- Declaração de não acúmulo de bolsa
- k) Anexo XI – Endereço da PROEG/CGP-PARFOR/UNEMAT.

16.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses , a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo podendo ser prorrogado por igual período a bem do interesse público.

16.4. O cronograma de execução deste edital, bem como as datas de programação da execução das atividades pedagógicas/período de oferta das disciplinas e de editais complementares poderão ser alteradas a bem do interesse da Unemat em cumprimento do Objeto do Convênio dos Cursos do PARFOR.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG/PARFOR/UNEMAT.

Cáceres, 21 de novembro de 2018.

Profª Vera Lucia da Rocha Maquêa
Pró-reitora de Ensino de Graduação
UNEMAT/PROEG Portaria nº 001/2015

Profª Kelli Cristina Aparecida Munhoz
Diretora da FAMMA/UNEMAT- Portaria n.º
2783/2016

Anexo I
QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR – Período letivo 2019/1
CURSOS DE GRADUAÇÃO

ORD	LOCAL/ CURSO	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Quant. Bolsas	Vagas ou CR	Período da Oferta
1	Confresa-MT Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos da Matemática (60h)	Graduação em Matemática + pós graduação lato sensu	4	1	07/01/2019 a 12/01/2019
		Ciências Naturais e Ambientais (45h)	Graduação em, Ciências Biológicas ou Geografia + pós graduação lato sensu	3	1	14/01/2019 a 19/01/2019
		Fundamentos e Metodologias da Língua Portuguesa (60h)	Graduação em Letras e/ou Pedagogia + pós graduação lato sensu	4	1	21/01/2019 a 26/01/2019
		Fundamentos de Alfabetização e Letramento (45h)	Graduação em Pedagogia + pós graduação lato sensu	3	1	28/01/2019 a 02/02/2019
		Elementos de História e Geografia II (30h)	Graduação em História ou Geografia + pós graduação lato sensu	2	1	04/02/2019 a 06/02/2019

ORD	LOCAL/ CURSO	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Quant. Bolsas	Vagas ou CR	Período da Oferta
2	Luciara-MT Licenciatura em Educação Física	Voleibol (60h)	Graduação em Educação Física + pós graduação lato sensu	4	1	07/01/2019 a 12/01/2019
		Basquetebol (60h)	Graduação em Educação Física+ pós graduação lato sensu	4	1	14/01/2019 a 19/01/2019
		Handebol (60h)	Graduação em Educação+ pós graduação lato sensu Física	4	1	21/01/2019 a 26/01/2019
		Natação I (60h)	Graduação em Educação Física + pós graduação lato sensu	4	1	28/01/2019 a 02/02/2019
		Socorros de Urgência (60h)	Graduação em Educação Física, Enfermagem + pós graduação lato sensu	4	1	04/02/2019 a 09/02/2019

Anexo II

CALENDÁRIO DAS AULAS

CURSOS	DATAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.
Licenciatura em Pedagogia Licenciatura em Educação Física	Etapa Intensiva 1ªSemana de 07/01/2019 a 12/01/2019 2ªSemana de 14/01/2019 a 19/01/2019 3ªSemana de 21/01/2019 a 26/01/2019 4ªSemana de 28/01/2019 a 02/02/2019 5ªSemana de 04/02/2019 a 09/02/2019

Obs.:

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

Candidato	
Nome do Curso	
Localidade	

1. DA TITULAÇÃO				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado Na área do teste seletivo	15	15	
1.2	Doutorado Em área afim do teste seletivo	13	13	
1.3	Mestrado Na área do teste seletivo	10	10	
1.4	Mestrado Em área afim do teste seletivo	08	08	
1.5	Especialização Na área do teste seletivo	05	05	
1.6	Especialização Em área afim do teste seletivo	03	03	
	Subtotal			

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ULTIMOS 3 ANOS 2016-2018)				
Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	Docência no ensino superior. (2 pontos por semestre)	02	12	
2.2	Docência no ensino básico (2 pontos por ano)	02	06	
	Subtotal			

3	Total da pontuação			
---	--------------------	--	--	--

Assinatura do(a) candidato(a)

/MT, ____ / ____ / ____.

Anexo IV
CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	22 de novembro de 2018
2	Período das inscrições	Do dia 23 de novembro de 2018 ao dia 02 de dezembro de 2018
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	04 de dezembro de 2018
4	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	05 de dezembro 2018
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver)	07 de dezembro de 2018
6	Homologação do Resultado Final das Inscrições	07 de dezembro de 2018
7	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	10 de dezembro de 2018
8	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	11 de dezembro de 2018
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	13 de dezembro de 2018
10	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	13 de dezembro de 2018
11	Convocação dos Candidatos	14 de dezembro de 2018



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Anexo V

Formulário de Inscrição - PROFESSOR

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para **PROFESSOR**, na categoria de bolsista UNEMAT/PARFOR, conforme Edital nº **06/2018**.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP.			
Telefone		E-mail	

Informações adicionais

Escreva o nome da deficiência, caso tenha.	
Escreva o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado(a) e convocado(s):	

Dados da formação:

Graduação/Curso:		Ano de término da graduação:	
Universidade /Faculdade/Centro			

Vaga Pleiteada:

Escreva o nome da disciplina e do período letivo.

Local do curso	
Nome do curso	
Nome da disciplina	
Período letivo	

ASSINATURA: _____

_____ /MT, ____ / ____ / ____.

Anexo VII

FICHA CADASTRAL

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
RG n.º	Org. Exp.:	Data Exp.
CPF n.º:	PIS/PASEP:	
Telefone:	e-mail:	
Endereço Residencial:		
Bairro:		
Cidade:	CEP.:	
Dados Bancários OBRIGATÓRIOS (obs.: somente conta corrente)		
Banco:		
Agência n.º :		
Conta Corrente n.º:		

Dados obrigatórios para servidores do Estado-MT e Municípios de MT

Lotação:	Matrícula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE

Eu _____
_____ RGnº _____ CPFnº _____
_____, candidato(a) aprovado(a) e convocado
para atuar na disciplina: _____
do Curso de: _____
do município de: _____,
na função de Professor Formador para atuar no Parfor, venho declarar meu
aceite/confirmação a vaga para a disciplina da qual foi convocado(a) pelo
edital 006/2018.

Local/data: _____, _____, _____

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
_____ RGNº _____ CPFnº _____
_____, candidato(a) aprovado(a) e convocado
para atuar na disciplina: _____
do curso de: _____
do município de: _____
na função de Professor Formador para atuar no Parfor, venho declarar
minha desistência a vaga para a disciplina na qual foi convocado(a) pelo
edital 004/2017.

Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSAS

Eu _____ portador do
CPF n.º _____, e declaro que:

- I- Não acumularei, durante o período de vinculação como professor formador, a bolsa do Parfor com outra concedida pela Capes ou outro órgão público, seja do governo federal, estadual ou municipal, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa;
- II- Tenho ciência das obrigações atribuídas à minha função como professor formador.
- III- Tenho ciência que a atuação como BOLSISTA no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício e que a inobservância das normas implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos;

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Assinatura

ANEXO XI

ENDEREÇO DA COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR

SEDE	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Sede Administrativa/Pro- Reitoria de Ensino de Graduação	Avenida Tancredo Neves n .1095, Cavanhada, CEP.78.200-000 Cáceres-MT	parforpresencial@unemat.br	(65) 3221-0037